



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SARGENTO GONÇALVES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº , de 2023
(Do Deputado Federal SARGENTO GONÇALVES)

Apresentação: 22/08/2023 20:04:32.123 - MESA

RIC n.2169/2023

Requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa informações sobre os motivos que ensejaram a determinação pelo Comando do Exército Brasileiro para suspender às autorizações para aquisição de porte de armas aos Policiais Militares da PMRN.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito que Vossa Excelência encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa informações sobre os motivos que ensejaram a determinação pelo Comando do Exército Brasileiro de autorização para aquisição de porte de armas aos Policiais Militares da PMRN, por meio do por meio do ofício nº 028-OSP/SFPC/ Ch EM (EB 64318.058362/2023-01).

Nesse sentido, pedimos o seguinte:

(a) Quais os motivos determinantes que justificam o Comando do Exército Brasileiro impor a suspensão da autorização do porte de arma de fogo aos Policiais Militares do Rio Grande do Norte, por meio do ofício nº 028-OSP/SFPC/ Ch EM - EB 64318.058362/2023-01 – (anexo)?

(b) Ora se os policiais possuem o porte e arma em função da função constitucional que exercem, porque manter suspenso a liberação para que os Policiais Militares da PMRN façam aquisição de arma de fogo e munições?

(c) O Decreto que altera o regramento do porte e posse de armas sobre o controle de armas é assinado pelo Presidente da República, em 21/07/2023, o decreto sobre o controle de armas de fogo e munições, completou 01 (um) mês e não houve tempo hábil para operacionalizar as Polícias Militares a autorização para aquisição de armas de fogo por policias militares?

(d) Esta restrição destina-se apenas a PMRN, ou a todas as PM's de todo Brasil?

(e) Há previsão de quando será liberado por parte do Comando do Exército para que a PMRN possa emitir as autorizações para aquisição de armas de fogo e munições aos Policiais Militares?

(f) Solicitamos com a máxima urgência que o Comando do Exército emita os atos administrativos necessários à PMRN de modo que esta instituição possa emitir as autorizações necessárias para que os Policiais Militares do



* C D 2 3 0 8 7 6 6 9 0 3 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SARGENTO GONÇALVES

Rio Grande do Norte possam realiar a aquisição de porte de armas de fogo e munições.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentação: 22/08/2023 20:04:32.123 - MESA

RIC n.2169/2023

O porte de armas para policiais militares em regiões de alto grau de criminalidade desempenha um papel crucial na segurança pública. Esse direito se baseia na necessidade de permitir que os agentes da lei possam efetivamente cumprir suas funções de proteger a sociedade e manter a ordem, enfrentando os desafios específicos associados à criminalidade intensa. O porte de armas para esses profissionais tem as seguintes implicações significativas:

- 1. Proteção Pessoal:** Em áreas com alto índice de criminalidade, os policiais frequentemente enfrentam situações de risco iminente. O porte de armas lhes proporciona a capacidade de se defenderem e responderem a ameaças de forma eficaz, contribuindo para sua própria segurança e permitindo que continuem a proteger os cidadãos.
- 2. Resposta Imediata:** O porte de armas possibilita que os policiais respondam prontamente a incidentes violentos, como tiroteios, assaltos e sequestros. A posse de armas de fogo garante a prontidão dos policiais para agirem de maneira decisiva e minimizar danos, protegendo a si mesmos e aos cidadãos em perigo.
- 3. Inibição do Crime:** A presença visível de policiais armados pode desencorajar criminosos de agirem, pois sabem que há uma resposta pronta e enérgica das forças de segurança. Isso pode contribuir para a redução da criminalidade ao criar uma atmosfera de dissuasão.
- 4. Atuação Eficaz:** O porte de armas capacita os policiais a realizar abordagens mais seguras e eficazes em situações perigosas. Eles podem agir com confiança em sua capacidade de se proteger e proteger os outros, o que é essencial para a resolução bem-sucedida de crises.
- 5. Confiança da Comunidade:** A população tende a confiar mais nas forças de segurança quando vê que os policiais têm os meios adequados para enfrentar ameaças. Isso fortalece os laços entre a polícia e a comunidade, promovendo uma colaboração mais eficiente na prevenção e solução de crimes.
- 6. Flexibilidade de Intervenção:** Em situações de emergência, o porte de armas permite que os policiais se adaptem a diferentes cenários e respondam conforme apropriado. Essa flexibilidade é vital para lidar com circunstâncias imprevistas e em constante evolução.

Em suma, o porte de armas para policiais militares em áreas de alta criminalidade é uma ferramenta indispensável para proteger os agentes de segurança e a população que servem. Esse direito fornece às forças de segurança os meios necessários para lidar com ameaças iminentes, reduzir a criminalidade e manter a ordem pública em ambientes desafiadores. No entanto, a concessão desse direito deve ser acompanhada de treinamento rigoroso, regulamentações claras e um compromisso contínuo com a responsabilidade e o uso adequado das armas de fogo.

LexEdit
CD230876690300*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SARGENTO GONÇALVES

Apresentação: 22/08/2023 20:04:32.123 - MESA

RIC n.2169/2023

Nos últimos tempos, o estado do Rio Grande do Norte tem sido abalado por uma onda de violência que resultou na trágica perda de oito valiosos policiais militares, nos últimos (08) meses, vítimas de ações perpetradas por facções criminosas. Esses eventos têm deixado à comunidade policial e a população em geral consternada, destacando a urgente necessidade de abordar os desafios que a segurança pública enfrenta na região.

As mortes brutais de oito policiais militares representam um ataque direto ao cerne da segurança pública e à sensação de proteção que os cidadãos devem ter em relação às forças de segurança. Esses policiais, dedicados ao cumprimento do dever e à proteção da sociedade, encontraram um fim trágico nas mãos de criminosos que buscam minar a ordem pública e semear o medo na população.

Esses acontecimentos dolorosos não apenas geram um impacto devastador nas famílias das vítimas, mas também abalam a moral e a determinação de toda a corporação policial. É uma lembrança sombria dos riscos que os policiais enfrentam diariamente para manter a segurança e a tranquilidade da sociedade. A perda desses policiais compromete a coesão da comunidade policial e reforça a necessidade de apoio e solidariedade mútuos.

Além disso, as mortes desses oito policiais militares expõem a complexidade da luta contra as facções criminosas, que buscam desafiar a autoridade estatal e impor sua própria lei. Esses grupos criminosos, frequentemente bem organizados e armados, representam um desafio significativo para as forças de segurança e exigem uma abordagem ampla e coordenada, envolvendo diferentes níveis de governo e instituições.

Diante dessa triste realidade, é imperativo que as autoridades do Rio Grande do Norte, em colaboração com as instâncias estaduais e federais, trabalhem incansavelmente para reforçar a segurança pública, investir em inteligência e medidas preventivas, e garantir que os policiais possam desempenhar suas funções com o apoio e os recursos necessários.

A memória dos oito policiais militares perdidos deve servir como um chamado à ação para fortalecer a segurança pública, combater as facções criminosas e proteger aqueles que colocam suas vidas em risco para proteger a sociedade. Somente através de um esforço conjunto e contínuo, com a participação de todos os setores da sociedade, será possível enfrentar esse desafio e construir um ambiente mais seguro e resiliente para os cidadãos do Rio Grande do Norte.

Que as vidas e o serviço dedicado desses policiais não tenham sido em vão, mas sim um lembrete do compromisso inabalável que a sociedade deve ter com a segurança pública e com aqueles que a protegem.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2023.

SARGENTO GONÇALVES
DEPUTADO FEDERAL

